

ANEXO II – A

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .../....

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, graxa e derivados, para uso em veículos e máquinas da frota desta autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Aos dias do mês de do ano de, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, Sr., portador do RG nº. e do CPF nº., de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa, sita à, inscrita no CNPJ sob nº. e Inscrição Estadual nº., por seu representante legal,, portador do R.G. nº. e CPF nº., doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, graxa e derivados, para uso em veículos e máquinas da frota desta autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.217/23, demais Decretos Municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as disposições indicadas nesta Ata.

1) DO OBJETO

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, graxa e derivados, para uso em veículos e máquinas da frota desta autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que é parte integrante desta Ata.

1.2) As características relativas à execução do objeto, tais como: fornecimento, prazos, horários e locais para entrega; condições e prazos de pagamento; fiscalização; e demais condições pertinentes estão estabelecidas no Edital e Anexos, que fazem parte da presente Ata, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes, sendo consideradas como cláusulas contratuais sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela SAECIL desta decorrente.

2) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1) Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação em epígrafe.





3) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabelas a seguir:

| Lote 01 | | | | | |
|---------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do objeto | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Óleo lubrificante para motores diesel, viscosidade SAE 15W40, classificação API CH-4/SL e ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4-02. Referência: Petronas Urania 15w40 Ch-4 Mineral, similar ou superior. Embalagem em balde 20 litros. | BD | 60 | R\$ | R\$ |
| 02 | Óleo lubrificante para motores diesel, viscosidade SAE 15W40, Classificação: API CI-4/SL, ACEA E7-12. Referência: Petronas Urania 3000 SE (Força Extrema) – API CI-4 /ACEA E7, similar ou superior. Embalagem em balde de 20 litros. | BD | 60 | R\$ | R\$ |
| 03 | Óleo para engrenagens e câmbio viscosidade SAE 90 API GL-5 que atende ao nível de desempenho API GL-5 e a especificação MIL-L-2105D. Referência: Petronas Tutela Gear 100 EP SAE90, similar ou superior. Embalagem em balde de 20 litros. | BD | 10 | R\$ | R\$ |
| 04 | Óleo para Conversor de Torque viscosidade SAE 50, que atenda simultaneamente às especificações ALLISON C-4 e CAT TO-4. Referência: Petronas Tutela Trans TO4 – SAE50 Mineral / CAT TO-4 – ALLISON C-4, similar ou superior. Embalagem em Balde de 20 litros. | BD | 02 | R\$ | R\$ |
| 05 | Óleo lubrificante hidráulico de base mineral com aditivo especial antidesgastante AW, no grau ISO VG 68 HLP. Classificação: DIN 51524 Parte 2, Parker Denison HF-0, Fives Cincinatti P-69/P-69/P-70. Referência: Petronas Hydrocer 68 – ISO VG 68, similar ou superior. Embalagem em Balde de 20 litros. | BD | 100 | R\$ | R\$ |
| 06 | Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas aprovado de acordo com as especificações, DEXRON II e ALLISON C-4. Referência: YPF HIDRO ATF – L, similar ou superior. Embalagem em balde de 20 litros | BD | 02 | R\$ | R\$ |
| 07 | Óleo hidráulico viscosidade SAE 20w30 para tratores agrícolas e máquinas fora de estrada, também indicado para uso como fluido de freios e transmissão. Classificação: API GL-4 e ALLISON C-3. Referência: Petronas ARBOR Multi FX 20w30, similar ou superior. Embalagem em balde de 20 litros. | BD | 10 | R\$ | R\$ |
| 08 | Óleo hidráulico viscosidade SAE 10w30 para tratores agrícolas e máquinas fora de estrada, também indicado para uso como fluido de freios e transmissão. Classificação: AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525. Referência: Petronas ARBOR MTF 10W30, similar ou superior. Embalagem em balde de 20 litros. | BD | 10 | R\$ | R\$ |
| 09 | Óleo lubrificante para engrenagens Hipoides, transmissão, integrantes de eixos e diferenciais, autoblocantes que exijam nível de desempenho API GL 5 e aditivação suplementar, com grau de viscosidade SAE 85w140; atende ao nível de desempenho API GL 5 e a especificação MIL-L- 2105D; aditivos, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão. Referência: Petronas Tutela 300EP / API GL5, similar ou superior. Embalagem em balde de 20 litros. | BD | 04 | R\$ | R\$ |



| | | | | | |
|----|--|---------------|-----|-----------|-----------|
| 10 | Óleo lubrificante de tecnologia 100% sintético para motores gasolina, etanol, flex e GNV, viscosidade SAE 5W40, Classificação: API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12. Referência: Petronas Selenia Perform 5w40 API SP/ ACEA A3/B4, similar ou superior. Embalagem em frascos de 1 (um) litro. | LT | 360 | R\$ | R\$ |
| 11 | Óleo lubrificante para motores gasolina, etanol, flex e GNV, viscosidade SAE 20W50, classificação API SL. Referência: Lubrax Essencial SL – 20w50 API SL, similar ou superior. Embalagem em frascos de 1 (um) litro. | LT | 48 | R\$ | R\$ |
| 12 | Fluido para Freios sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores. Atendendo às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3. Referência: Fluido óleo de freio Dot3 Varga Trw, similar ou superior. Embalagem em frasco de 500 ml | Frasco 500 ml | 40 | R\$ | R\$ |
| 13 | Óleo lubrificante de motor Scooter 10w40 Semi Sintético SAE 10W-40 API SL JASO MB – A especificação JASO MB e recomendada para Scooters que precisam de uma condição de lubrificação com baixa fricção devido a utilização independente do sistema de transmissão (CVT). Referência: Código Original de Fabrica: 90793AB425, similar ou superior. Marca: Yamaha Yamalube Embalagem em frascos de 01 (um) de Litro. | LT | 48 | R\$ | R\$ |
| 14 | Óleo lubrificante mineral para motocicleta motor 4 Tempos. SAE 20w-50; API SL/ JASO MA2; JASO MA2 M081YMC805 Referência: MA2 M081YMC805, similar ou superior. Marca: Yamaha Yamalube Embalagem em frascos de 01 (um) de Litro. | LT | 48 | R\$ | R\$ |
| 15 | Graxa lubrificante a base de sabão complexo de lítio, múltiplas aplicações industriais e automotivas, disponível no grau NLGI 2, EP2. Referência: Petronas Tutela KP 2 K, similar ou superior. Embalagem em Balde de 20 Kilos. | BD | 12 | R\$ | R\$ |

| Lote 02 | | | | | |
|--------------------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do objeto | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Arla 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo. Referência: Econox 32 – Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo, similar ou superior. Embalagem em Balde de 20 litros | BD | 40 | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL: R\$ | | | | | |

| Lote 03 | | | | | |
|--------------------------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do objeto | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Desengraxante tipo Solupan 1:40 (diluição) Referência: INQUIBRAS - ALCABRAS MASTER Desincrustante Alcalino, similar ou superior. Embalagem de 20 ou 50 litros. | LT | 500 | R\$ | R\$ |
| 02 | Desincrustante ativado roxão 1:40 (diluição) Referência: INQUIBRAS BRASATIVO MASTER Desincrustante Ácido, similar ou superior. Embalagem de 20 ou 50 litros. | LT | 500 | R\$ | R\$ |
| 03 | Shampoo Automotivo 1:40 (diluição) Referência: INQUIBRAS – INQUIMOL MASTER Detergente de limpeza automotiva, similar ou superior. Embalagem de 20 ou 50 litros. | LT | 100 | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL: R\$ | | | | | |



VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ (.....).

3.2) Os preços serão fixos e irrevogáveis, inexistindo adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno de 01 (um) ano.

4) DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE, E DA FISCALIZAÇÃO

4.1) Os prazos, as condições de fornecimento do objeto, fiscalização, bem como as obrigações da Detentora da Ata/Contratada e da Gerenciadora da Ata/Contratante constam do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2) O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as determinações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

4.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do instrumento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a executar o objeto registrado nas quantidades indicadas pela SAECIL.

4.4) A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.4.1) O quantitativo total expresso no Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para a execução do objeto durante o prazo de 12 (doze) meses.

4.5) A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada.

5) DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso, comprometendo-se a Detentora da Ata/Contratada a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 6** desta Ata e a disponibilidade do objeto nos quantitativos máximos licitados.

5.2) O documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço) decorrente desta Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

5.3) Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.



5.4) Na formalização do Contrato, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5) Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados observado o Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6) O preço registrado com indicação da Detentora da Ata/Contratada será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia, e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6) DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3) Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.3) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7) DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Gerenciadora da Ata/Contratante convocará a Detentora da Ata/Contratada para negociar a redução do preço registrado.

7.2) Na hipótese de redução do preço registrado, a Gerenciadora da Ata/Contratante comunicará ao Departamento responsável para que se avalie a conveniência e a oportunidade de se diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora da Ata/Contratada será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à Detentora da Ata/Contratada requerer à Gerenciadora da Ata/Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Gerenciadora da Ata/Contratante e a Detentora da Ata/Contratada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do Item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), e na legislação aplicável.

7.6) Se não obtiver êxito nas negociações, a Gerenciadora da Ata/Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.4 e no Subitem 7.4.1, a Gerenciadora da Ata/Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento à presente Ata.

8) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado, quando:

8.1.1) Houver o descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas na ata de registro de preços.

8.1.2) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.3) Não aceitar manter ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.4) Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.1.5) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2) O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho da Autoridade Competente responsável pela Gerenciadora da Ata/Contratante, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.

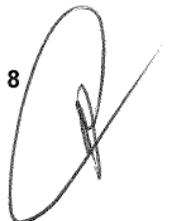
8.3) Constituem motivo para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.4) O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pela Gerenciadora da Ata/Contratante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1) Por razão de interesse público.

8.4.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.4.3) Por ordem judicial.





8.4.4) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Itens 7.5 e 7.6.

8.5) A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de Contratos em geral.

8.6) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

8.7) A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1) Os pagamentos serão efetuados de acordo com as respectivas entregas, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, em até **15 (quinze) dias** após a aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia, no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo, seguindo as determinações constantes no Anexo IV (Informações Nota Fiscal e Decreto Municipal n.º 8.163, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme de 22/08/2023, Edição n.º 3363) do Edital.

9.2) A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

9.3) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.4) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

9.5) A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.6) Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora/Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto bancário ou PIX, devendo, portanto, a Detentora da Ata/Contratada informar o banco, a agência e o número de conta na sua proposta.

9.7) Os pagamentos e fiscalização realizados pela Gerenciadora/Contratante não isentará a Detentora/Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto desta Licitação.

10) DAS PENALIDADES

10.1) O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2) É da competência da Gerenciadora da Ata/Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.



11) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nsº 03.01.02. 175120042.2.254000 - 3.3.90.30.00, 03.01.02.175120042.2.255000 - 3.3.90.30.00 e 03.01.02.175120042.2.258000 -3.3.90.30.00 dos orçamentos do exercício vigente e subsequente.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação aplicável, durante a vigência desta Ata.

12.2) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda dos Contratos, ou instrumentos equivalentes, provenientes desta Ata.

12.4) E, por estarem de acordo, assinam as partes esta Ata, em ... (.....) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme,

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

Detentora da Ata/Contratada:

.....
Diretor-Presidente

.....
Representante Detentora da Ata/Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____